



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000096

Estado da Bahia - segunda-feira, 12 de junho de 2017

Ano 1

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ: 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Avenida Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão – Tel (73) 3540-1025/1360

DECRETO Nº. 0122/17, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Decreta ponto facultativo e
especifica período e motivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal contida no Art. 79, inciso V, e CONSIDERANDO:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar o aludido feriado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nos estabelecimentos públicos municipais considerando ao recesso junino do exercício de **2017**.

Parágrafo Único: Ao encerrarem suas atividades no expediente do dia **21/06/2017**, somente reabrirão no dia **27** do mesmo exercício.

Art. 2º - Excetua-se do critério determinado no artigo 1º, os setores da limpeza pública, guarda municipal e os serviços de saúde, os quais deverão exercer normalmente suas atividades.

Art. 3º - São vedados aqueles setores que possuem tarefas inadiáveis, cuja execução dos serviços cause prejuízos aos Poderes Públicos, privados e/ou terceiros.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se
e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 12 DE JUNHO DE 2017.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360 CEP. 45416-000